



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes
Praça Tiradentes, 416, Centro, INCONFIDENTES / MG, CEP 37.576-000 - Fone: (35) 3464-1200

EDITAL Nº20/2022/GAB-INC/IFS/IFSULDEMINAS

26 de maio de 2022

EDITAL 20 /2022– COMISSÃO ELEITORAL

Portaria n.º 101 de 14 de abril de 2022

ELEIÇÃO DE:

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM FRUTICULTURA - EaD
COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA - EaD
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA
AGRONÔMICA COORDENADOR DO CURSO DE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM
MATEMÁTICA
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE TECNOLOGIA EM REDES DE
COMPUTADORES
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MATEMÁTICA -EaD
REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO CURSO TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO – EaD
REPRESENTAÇÃO DOCENTE DO COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – EaD
REPRESENTAÇÃO DOCENTE DO COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM FRUTICULTURA – EaD
COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA – EaD
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

A Comissão Eleitoral, considerando:

RESOLUÇÃO CONSUP n.º 33 de 30/04/2014 (Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Colegiado de Cursos Técnicos do IFSULDEMINAS)

RESOLUÇÃO CONSUP n.º 112 de 20/12/2018 (Dispõe sobre a aprovação as atribuições dos Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Cursos de Graduação (CCG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS),

RESOLUÇÃO CONSUP n.º 20 de 27/03/2019 (Dispõe sobre a aprovação do Regimento dos Colegiados de Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS)

RESOLUÇÃO CONSUP n.º 56 de 29/08/2019 (Dispõe sobre a aprovação do Regimento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) – Cursos de Graduação - IFSULDEMINAS.)

RESOLUÇÃO CONSUP n.º 109 de 25/03/2021 (Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação Lato sensu do IFSULDEMINAS, nas modalidades presencial e a distância)

Pelo presente edital, torna pública a abertura das inscrições para eleição de: COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM FRUTICULTURA - EaD; COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA - EaD;

COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA; COORDENADOR DO CURSO DE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE; COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA; COORDENADOR DO CURSO DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES; COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA -EaD; REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO CURSO TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO – EaD; REPRESENTAÇÃO DOCENTE DO COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – EaD; REPRESENTAÇÃO DOCENTE DO COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM FRUTICULTURA – EaD; COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA – EaD; COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

DAS INSCRIÇÕES

1.1 Para os **cursos técnicos**, poderão se inscrever para Coordenador de Curso, que ocupará o cargo de Presidente do Colegiado do curso, e Vice-Coordenador os docentes efetivos do IFSULDEMINAS – *campus* Inconfidentes que atuam nos respectivos cursos discriminados neste edital.

§ 1.º: Os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador serão eleitos por seus pares docentes que atuam no curso.

1.2 Para os **colegiados dos cursos técnicos**, todos os docentes efetivos do IFSULDEMINAS – *campus* Inconfidentes, que atuam no referido curso, são candidatos para representantes do **núcleo comum** (um representante titular e um suplente) e da **área profissionalizante** (um representante titular e um suplente), conforme art. 3.º da RESOLUÇÃO CONSUP n.º 33 de 30/04/2014. Em ambos os casos os docentes serão eleitos por seus pares.

1.3 Ainda, exclusivamente para os **colegiados dos cursos técnicos**, deverá ser preenchida duas vagas para candidato técnico-administrativo em educação (dois representantes titulares e dois suplentes) eleitos por seus pares.

1.4 Para os **cursos superiores**, de acordo com as RESOLUÇÕES CONSUP n.º 112 de 20/12/2018 e n.º 20 de 27/03/2019, as inscrições serão feitas por meio de chapas para Coordenador de Curso, que ocupará o cargo de Presidente do Colegiado do curso, e Vice-Coordenador. Os docentes efetivos do IFSULDEMINAS – *campus* Inconfidentes que atuam nos respectivos cursos discriminados neste edital, estão aptos à formação de chapas.

§ 1.º: Em atendimento ao Art. 6.º da RESOLUÇÃO n.º 112 de 20/12/2018, o processo eleitoral deve envolver os discentes e docentes vinculados ao curso de graduação e, portanto, o voto será proporcional entre as categorias discente/docente, com peso de 50% dos votos válidos totalizados para os docentes e 50% para os discentes.

1.5 Para os **colegiados dos cursos superiores**, todos os docentes efetivos do IFSULDEMINAS – *campus* Inconfidentes, que atuam no referido curso, são candidatos para representantes da **área básica** (dois representantes titulares e, pelo menos, um suplente) e da **área profissionalizante** (três representantes titulares e, pelo menos, um suplente), conforme art. 5.º da RESOLUÇÃO CONSUP n.º 20 de 27/03/2019. Em ambos os casos os docentes serão eleitos por seus pares.

1.6 Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados nos cursos **técnicos ou superiores** do IFSULDEMINAS – *campus* Inconfidentes como representante discente do colegiado (dois representantes titulares e dois representantes suplentes para os cursos superiores e técnicos), eleitos por seus pares.

1.7 Para os **cursos de pós-graduação**, de acordo com a RESOLUÇÃO CONSUP n.º 109 de 25/03/2021, poderão se inscrever para Coordenador de Curso, que ocupará o cargo de Presidente do Colegiado do curso, os docentes efetivos do IFSULDEMINAS – *campus* Inconfidentes com formação na área, salvo os programas externos com regulamento próprio.

§ 1.º: O candidato a Coordenador do Curso será eleito por seus pares docentes que atuam no curso.

1.8 As inscrições deverão ser realizadas no período de **7 h 30 min do dia 30 de maio de 2022 às 15 h do dia 02 de junho de 2022**, mediante o preenchimento de formulário no *site* do IFSULDEMINAS – *campus* Inconfidentes.

2. DA ELEIÇÃO

2.1 A eleição ocorrerá por meio de votação eletrônica no site do IFSULDEMINAS – *campus* Inconfidentes, de 7 h 30 min do dia 14 de junho de 2022 às 23 h do dia 15 de junho de 2022.

2.2 Para realizar a votação, cada eleitor deverá solicitar, por meio do e-mail institucional, o código de acesso ao membro da Comissão Eleitoral conforme o Quadro I a seguir:

Quadro I – Contato para obtenção do código de acesso à votação

Curso	Membro	e-mail
TMA	Prof. Angelo Marcos Santos Oliveira	angelo.oliveira@ifsuldeminas.edu.br
ADM	Prof. Angelo Marcos Santos Oliveira	angelo.oliveira@ifsuldeminas.edu.br
FRT	Prof.ª Rafaela Eloi de Almeida Alves	rafaela.alves@ifsuldeminas.edu.br
GEO	Prof. Angelo Marcos Santos Oliveira	angelo.oliveira@ifsuldeminas.edu.br

TINF	Prof. Alexandre de Carvalho	alexandre.carvalho@ifsuldeminas.edu.br
LMAT	Prof. Alexandre de Carvalho	alexandre.carvalho@ifsuldeminas.edu.br
EAG	Prof. ^a Rafaela Eloi de Almeida Alves	rafaela.alves@ifsuldeminas.edu.br
EAL	Prof. ^a Rafaela Eloi de Almeida Alves	rafaela.alves@ifsuldeminas.edu.br
EMAT	Prof. Alexandre de Carvalho	alexandre.carvalho@ifsuldeminas.edu.br
REDES	Prof. Bruno Henrique Labriola Misse	renata.klehm@ifsuldeminas.edu.br

2.3 Havendo mais de um candidato docente para Coordenador de Curso e Vice-Coordenador, o mais votado será eleito.

2.4 Em caso de empate da eleição do candidato docente para Coordenador de Curso e Vice-Coordenador, será eleito aquele que tiver mais tempo como docente no IFSULDEMINAS, campus Inconfidentes. No caso de eleição por chapa, será eleita aquela cujo candidato a Coordenador de Curso tiver mais tempo como docente do IFSULDEMINAS, campus Inconfidentes.

2.5 Havendo apenas uma chapa ou somente um candidato para Coordenador de Curso e Vice-Coordenador, os candidatos inscritos serão declarados automaticamente eleitos.

2.6 O Coordenador e Vice-Coordenador eleitos terão o mandato de 2 (dois) anos, podendo participar de mais um mandato subsequente conforme Regimento Interno dos Colegiados de Cursos do IFSULDEMINAS.

2.7 Em todos os pleitos, em caso de empate da eleição dos demais representantes docentes, dos técnico-administrativos e dos discentes, serão eleitos aqueles que tiverem mais tempo, em suas respectivas áreas de atuação no IFSULDEMINAS, campus Inconfidentes.

2.8 Em todos os pleitos, em caso de haver número igual ou inferior de inscritos em relação as vagas abertas neste edital, os candidatos inscritos serão declarados automaticamente eleitos.

3. DO RESULTADO

3.1 O resultado final será publicado, no site institucional do IFSULDEMINAS – campus Inconfidentes, a partir do dia 20 de junho de 2022.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Inconfidentes, 26 de maio de 2022

Bruno Henrique Labriola Misse

SIAPE n.º 1142115

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Portaria 101 de 14/04/2022 do IFSULDEMINAS *campus* Inconfidentes-MG

Documento assinado eletronicamente por:

Bruno Henrique Labriola Misse, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 26/05/2022 18:04:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 249555

Código de Autenticação: f0dbab5c88

